



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### 1. NÃO POSSUO CADASTRO NO MAPA CULTURAL, COMO DEVO PROCEDER?

Para inscrição no Edital, é obrigatória a realização de cadastro no [MAPA CULTURAL](#). Acesse o [VÍDEO TUTORIAL](#) e siga o passo-a-passo para se cadastrar, lembrando que o Agente Individual cadastrado na plataforma deverá ser do próprio Empreendedor do projeto.

### 2. QUAIS TIPOS DE PROJETOS POSSO INSCREVER?

Sugere-se leitura atenta dos Artigos 11 e 12 do Edital, que listam todos os setores e as categorias permitidas para participação.

### 3. AS PESSOAS JURÍDICAS PODEM PARTICIPAR?

Esta edição do Descentra é focada exclusivamente em Empreendedores Pessoas Físicas. Não poderão inscrever projetos associações sem fins lucrativos, empresas e microempreendedores individuais (MEI).

### 4. É PRECISO APRESENTAR CÓPIA DE RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA?

Não. Essa é uma das novidades dessa edição do Descentra. Apenas os projetos aprovados deverão apresentar a documentação completa. No entanto, é obrigatório informar todos os dados corretamente na Ficha de inscrição online no [MAPA CULTURAL](#), bem como no Formulário de inscrição, sob pena de desclassificação.

### 5. É PRECISO APRESENTAR PLANILHA FINANCEIRA?

Não. Essa também é uma das novidades do Edital que visa à simplificação da participação. O Empreendedor deverá apresentar o Plano de Utilização dos Recursos Financeiros junto ao Formulário de Inscrição, indicando as principais atividades / etapas

do projeto, bem como sua previsão de custos. Apenas se o projeto for aprovado, o Empreendedor deverá apresentar planilha financeira.

#### **6. É PRECISO APRESENTAR DOSSIÊ COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (CLIPPING) DO EMPREENDEDOR E DE TODOS OS INTEGRANTES DA EQUIPE?**

Não. É obrigatório apresentar o dossiê (clipping) apenas do Empreendedor e do próprio projeto, quando o mesmo possuir histórico de realizações. Caso o projeto não possua histórico, ou seja, caso o projeto esteja sendo realizado pela primeira vez, é obrigatório apenas o dossiê (clipping) do Empreendedor, no limite máximo de 5 (cinco) arquivos de até 2MB (dois megabytes). Mas, atenção! É obrigatório grifar/marcar o nome do Empreendedor e/ou do projeto nos arquivos anexados, sob pena de perda de pontuação. E é sempre importante lembrar: os currículos e as informações de todos os integrantes da equipe são obrigatórios, conforme campos específicos do Formulário de inscrição.

#### **7. O MEU PROJETO TEM MAIS DE UM SETOR, QUAL DEVO ESCOLHER?**

Essa edição do Descentra também traz a opção de setor “Multisetorial”, justamente para poder contemplar os projetos que possuam atuação em mais de um setor. Nesse caso, o setor escolhido no campo específico da Ficha de inscrição online no [MAPA CULTURAL](#) deve ser “Multisetorial”, sendo obrigatória a indicação de um setor afim principal e, em caráter opcional, poderão ser indicados os demais setores afins.

#### **8. COMO DESCUBRO AS REGIONAIS E OS TERRITÓRIOS DE GESTÃO COMPARTILHADA?**

Você poderá verificar no Anexo II do Edital. Lembrando que, na Ficha de inscrição online, você deverá informar tanto a regional e o território de residência do Empreendedor, quanto dos locais de realização do projeto.

#### **9. NÃO TENHO EXPERIÊNCIA COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, POSSO PARTICIPAR?**

Claro! A intenção da Caravana da Cultura é justamente divulgar o Edital e instruir os Empreendedores sobre as diversas formas de participação. Além disso, também é possível acessar o [MANUAL DE INSCRIÇÕES](#) e o [VÍDEO TUTORIAL](#) disponíveis na seção de downloads da [PÁGINA DO EDITAL](#). Em caso de dúvidas, até 3 (três) dias antes do término das inscrições, você poderá escrever para a Secretaria Municipal de Cultura por meio do Canal de Dúvidas e Atendimento disponível na página do Edital e apresentar todas as suas questões.

#### **10. POSSO CONTRATAR ALGUÉM PARA ELABORAR O MEU PROJETO?**

Sim. Caso você tenha dificuldade ou não possua experiência, pode ser interessante a contratação de um profissional. Este tipo de serviço pode, inclusive, constar no Plano de Utilização dos Recursos Financeiros no limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor total do projeto.

#### **11. QUANDO DEVO PREVER O INÍCIO DO PROJETO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO?**

A previsão mínima para divulgação do resultado é de 60 (sessenta) dias após o término das inscrições, ou seja, este prazo deverá ser considerado para o seu planejamento.

#### **12. O ORÇAMENTO DO MEU PROJETO ULTRAPASSA O TETO DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) ESTIPULADO PELO EDITAL, POSSO INSCREVÊ-LO MESMO ASSIM?**

Não. O Edital Descentra é focado em projetos de pequeno porte com o teto máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e todas as ações deverão ser custeadas exclusivamente com os recursos do Edital, não sendo permitidos outros tipos de patrocinadores, parceiros e/ou apoiadores. Caso o projeto inscrito apresente orçamento superior ao teto, poderá ser penalizado com perda de pontuação.

#### **13. COMO PREENCHER O PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO FORMULÁRIO?**

O Plano é subdividido em 5 (cinco) campos: Pré-produção; Produção; Comunicação; Administração; e Elaboração. Em cada campo, você deverá inserir as principais atividades / etapas do projeto e explicar com o quê (quais custos/rubricas) pretende aplicar os recursos do projeto. Sempre que possível, indique o valor individual de cada rubrica (Ex: produção: 2.000,00 / Cachê: 2.000,00). Na coluna "Custo", deverá ser incluído o somatório do total de cada campo. Sugerimos que assista o **VÍDEO TUTORIAL** disponível e participe de um dos 10 (dez) encontros previstos pela Caravana da Cultura e tire todas as suas dúvidas!

#### **14. A PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE CULTURAL PODE SER CUSTEADA COM RECURSOS DO PROJETO?**

Sim. Em conformidade com o Art. 15 do Edital, cada projeto deverá propor obrigatoriamente 1 (uma) ação e/ou medida de acessibilidade cultural, ao menos, em conformidade com o objeto e a sua proposta de programação. Os custos referentes à

proposta de acessibilidade poderão constar no plano de utilização dos recursos financeiros.

#### **15. É OBRIGATÓRIO QUE O PROJETO SEJA GRATUITO?**

Não. Em conformidade com o Art. 16 do Edital, é obrigatório que o projeto adote medidas de democratização do acesso, não sendo premissa, contudo, a gratuidade de todas as atividades. Sugerimos leitura atenta das opções sugeridas e dos critérios de avaliação do Edital.

#### **16. E SOBRE A CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL?**

A proposta de contrapartida sociocultural é obrigatória e não pode ser custeada com recursos do projeto. Sugerimos leitura atenta do Art. 17 do Edital, lembrando que a contrapartida não compõe o escopo de análise, mas deverá ser proposta no ato da inscrição e mensurada economicamente em campo específico do formulário.

#### **17. POSSO ENVIAR ARQUIVOS EM QUALQUER FORMATO E TAMANHO?**

Só é permitido anexar arquivos em formato PDF, com o máximo de 2MB (dois megabytes). Além do formulário, você pode anexar até 5 (cinco) arquivos de comprovação do dossiê de atuação (clipping) do Empreendedor e/ou do projeto e outros 5 (cinco) arquivos complementares, em conformidade com o Art. 30 do Edital. Fique atento, pois o envio de arquivos em quaisquer outros formatos poderá acarretar em perda de pontuação. Caso tenha dificuldades em transformar os seus arquivos para o formato PDF, sugerimos verificar em sites de busca na internet, pois existem diversas ferramentas gratuitas e de fácil utilização.

#### **18. NÃO ESTOU CONSEGUINDO SALVAR O FORMULÁRIO, O QUE PODE ESTAR ACONTECENDO?**

Antes de iniciar a elaboração do projeto e o preenchimento do Formulário de inscrição, é imprescindível que você leia as instruções na primeira página do formulário. Seguindo o passo-a-passo, tudo correrá bem! O formulário deve ser salvo no seu computador e aberto, preferencialmente, no programa Acrobat Reader. Não sugerimos o preenchimento direto no Google Chrome em hipótese alguma, pois a função “copiar e colar” texto, bem como outras funcionalidades, ficam prejudicadas. Ao longo do preenchimento, você pode salvá-lo a qualquer momento clicando em “salve seus dados” e voltar a preenchê-lo posteriormente. Ao final do preenchimento, verifique se todos os campos estão corretos e clique em “finalize seu formulário”, garantindo que nenhuma informação será perdida. Antes de anexar o formulário à inscrição do projeto no [MAPA](#)

**CULTURAL**, revise totalmente as informações inseridas e garanta que está fazendo o upload do arquivo correto. Caso o formulário esteja em branco ou contenha quaisquer irregularidades, o projeto poderá ser cancelado. Em caso de dúvidas, acesse o **MANUAL DE INSCRIÇÕES** e/ou o **VÍDEO TUTORIAL** disponíveis na **PÁGINA DO DESCENTRA** e no **MAPA CULTURAL**. Se ainda assim houver dúvidas, acesse o nosso Canal de Dúvidas e Atendimento.

#### **19. O QUE DEVO INSERIR EM NOME SOCIAL? É OBRIGATÓRIO?**

Não é obrigatório. O preenchimento do campo é totalmente opcional, em conformidade com o Decreto Federal 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da administração pública. A Ficha de inscrição online e o Formulário de inscrição conterão campos específicos para preenchimento do nome social, quando for o caso, sendo disponibilizado também um campo específico para preenchimento do nome civil (nome completo, conforme documento de identidade), que será utilizado apenas para fins administrativos.

#### **20. É OBRIGATÓRIO APRESENTAR CARTA DE ANUÊNCIA DOS ESPAÇOS ONDE O PROJETO SERÁ REALIZADO?**

Não é obrigatório e o projeto não será eliminado por conta das cartas de anuência e/ou autorização dos espaços, mas é altamente recomendável que as mesmas sejam apresentadas, visando enriquecer a análise e garantir a veracidade das informações prestadas. É importante lembrar, inclusive, que os critérios de análise levarão em consideração todos os anexos inseridos junto à inscrição do projeto.

#### **21. PRECISO ASSINAR O FORMULÁRIO E OS CURRÍCULOS?**

No momento da inscrição, não existe a obrigatoriedade de assinatura. Mas, caso o seu projeto seja aprovado, a Secretaria Municipal de Cultura o convocará para assinatura de toda a documentação obrigatória. Lembrando que, no ato da inscrição do projeto, o Empreendedor assume total responsabilidade pelas informações prestadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de desclassificação do Edital caso sejam identificadas quaisquer irregularidades.

#### **22. TIVE UM PROJETO APROVADO NO EDITAL 2017-2018 DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA. POSSO PARTICIPAR DO EDITAL DESCENTRA 2018?**

Pode. No entanto, o Empreendedor deverá verificar os impedimentos do Edital. Caso o projeto tenha sido aprovado em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

no Edital 2017-2018 da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, em qualquer de suas modalidades, o Empreendedor não poderá ser contemplado pelo Edital Descentra 2018 em respeito aos limites estabelecidos pelo Art. 31 da Lei 11.010/2016. Caso sejam identificados projetos que contenham escopo e/ou objetivos equiparados a projetos já aprovados no Edital 2017-2018 da LMIC, os mesmos também poderão ser cancelados.

### **23. INSCREVI MAIS DE UM PROJETO NO EDITAL, É POSSÍVEL CANCELAR UM DELES?**

Sim, é possível. Até o término das inscrições, conforme Art. 7º do Edital, é facultada a solicitação de cancelamento de inscrição de projetos. A solicitação deverá ser providenciada pelo Canal de Dúvidas e Atendimento do Edital, disponível nessa página. Caso não seja solicitado o cancelamento, será considerado para análise apenas o último projeto inscrito.

**Se ainda assim estiver com dúvida, envie sua pergunta no Canal de Dúvidas e Atendimento na [PÁGINA DO DESCENTRA](#) que responderemos em breve.**